

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR 5281, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1195840, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4492/2009, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para o Instituto de Relações Internacionais.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.85.87.1).

Portaria GR 5282, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1167375, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5001/2011, fica redistribuído da Escola de Comunicações e Artes para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.471.10.0).

Portaria GR 5283, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1162276, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5209/2011, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para o Instituto de Matemática e Estatística.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.590.45.2).

Portaria GR 5284, de 29-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Administração Geral/Arquivo Geral, 06 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. De Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	03
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.5652.1.2).

Portaria GR 5285, de 29-09-2011

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Doutor 1099388, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, e distribuído pela Portaria GR 4488/2009, fica redistribuído do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental para o Curso de Lazer e Turismo, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.151.86.4).

Portaria GR 5286, de 29-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Campus de Pirassununga, 02 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. De Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.594.19.9).

Portaria GR 5287, de 29-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Secretaria Geral, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. De Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.7421.1.0).

Portaria GR 5288, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1169491, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5193/2011, fica redistribuído da Secretaria Geral para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.7421.1.0).

Portaria GR 5289, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1129635, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4910/2011, fica redistribuído da Escola de Engenharia de São Carlos para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.293.18.0).

Portaria GR 5290, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1194852, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4320/2009, fica redistribuído do Centro de Biologia Marinha para a Escola de Engenharia de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.293.18.0).

Portaria GR 5291, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1196880, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4866/2010, fica redistribuído da Escola de Engenharia de São Carlos para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.293.18.0).

Portaria GR 5292, de 29-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, 06 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. De Empregos Públicos
Básico B1 A	03
Técnico T1 A	01
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.293.18.0).

Portaria GR 5293, de 29-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. De Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.144.14.2).

Portaria GR 5294, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165321, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4891/2011, fica redistribuído da Coordenadoria de Assistência Social para o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.144.14.2).

Portaria GR 5295, de 29-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Coordenadoria do Campus de Pirassununga, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. De Empregos Públicos
Superior S 1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.124.19.2).

Portaria GR 5296, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165585, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4916/2011, fica redistribuído do Centro de Biologia Marinha para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.124.19.2).

Portaria GR 5297, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1158627, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4289/2009, fica redistribuído da Coordenadoria do Campus de Pirassununga para a Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 05.1.1130.74.5).

Portaria GR 5298, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1193546, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4176/2009, fica redistribuído do Instituto de Matemática e Estatística para o Centro de Biologia Marinha.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.412.45.9).

Portaria GR 5299, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1156136, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4109/2009, fica redistribuído do Instituto de Psicologia para a Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.37.47.0).

Portaria GR 5300, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1161857, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4524/2009, fica redistribuído da Escola Politécnica para a Faculdade de Saúde Pública.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.1602.3.0).

Portaria GR 5301, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Os 02 empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos das Unidades/Órgãos a seguir indicados para a Coordenadoria de Espaço Físico:

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO	PORTARIA GR	UNIDADE/ÓRGÃO
1136321	Superior S1 A	4919/2011	Coordenadoria do Campus de São Carlos
1198432	Básico B1 A	5014/2011	Coordenadoria do Campus de Bauru

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.85.82.0).

Portaria GR 5302, de 29-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1196693, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5109/2011, fica redistribuído da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.2629.59.5).

Portaria GR 5303, de 29-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, 10 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, para atendimento do Programa da Reitoria de Incentivo à Pesquisa, conforme segue:

Grupo	Qtde. De Empregos Públicos
Superior S1 A	10

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.9878.1.7).

Portaria GR 5304, de 29-09-2009

Dispõe sobre delegação de competência.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica delegada ao Pró-Reitor de Pesquisa a competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, autorizar a redistribuição de 10 empregos públicos para Unidades/Órgãos desta Universidade, distribuídos junto àquela Pró-Reitoria por meio da Portaria GR 5303/2011, com o fim específico de atender ao Programa da Reitoria de Incentivo à Pesquisa, de acordo com os projetos contemplados pela mesma Pró-Reitoria.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 2009.1.9878.1.7).

Portarias do Reitor, de 29-9-2011

Designando: nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP 188, de 26-09-2011

Dispõe sobre a prorrogação de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/09 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Roberta Costa Rosales e distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP-76, de 09/11/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132369	Wamberto Antonio Varanda	31-01-2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.8956.1.4).

Retificação do D.O. de 31-8-2011

Na Portaria PRP 169/11, onde se lê “ocupado atualmente pela servidora Sandra Baroni”, leia-se: “ocupado atualmente pela servidora SABRINA BARONI”;

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria PRPG 60/2011, de 26-09-2011

Designa Grupo de Trabalho sobre Mestrado Profissional na Universidade de São Paulo.

O Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação resolve:</